



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 06/2026

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Pagamento das **taxas obrigatórias para o licenciamento anual de 02 (dois) veículos oficiais** pertencentes à frota da **Câmara Municipal de Serranópolis**, junto ao órgão executivo de trânsito competente, conforme boletos emitidos, sendo o veículo Toyota Corolla de Placa SCN-8H94 e o veículo Nissan Frontier de Placa TGD-7B93.

2. CONTRATANTE

Câmara Municipal de Serranópolis

Presidente: Enio dos Santos

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir a **regular circulação e utilização dos veículos oficiais**, indispensáveis ao desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Serranópolis.

O licenciamento anual é **obrigação legal**, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, sendo condição indispensável para que os veículos possam trafegar regularmente, sob pena de infração administrativa, retenção do veículo e responsabilização do gestor.

Ressalta-se que o órgão de trânsito somente efetiva o licenciamento mediante a **quitação integral dos débitos vinculados ao veículo**, os quais são consolidados em boleto próprio, não sendo possível a contratação parcial ou fracionada dos valores.

Diante da natureza específica da despesa, do **baixo valor envolvido**, da inexistência de competição possível e da necessidade de regularização imediata, mostra-se adequada a contratação por dispensa de licitação.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

4. BASE LEGAL DA DISPENSA

A contratação enquadra-se no disposto no:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor, desde que atendidos os princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

Adicionalmente, trata-se de despesa:

- De caráter **obrigatório**
- Com valor **previamente fixado por órgão público**
- Sem possibilidade de disputa ou competição

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores decorrem de **boletos oficiais emitidos pelo órgão executivo de trânsito**, com tarifas e encargos definidos em norma legal, inexistindo margem de negociação ou pesquisa comparativa de preços.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, destinada à manutenção da frota oficial.

7. AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização da despesa por dispensa de licitação.

Serranópolis, 23 de Janeiro de 2026.

Enio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

ORDEM DE PAGAMENTO

Fica autorizada a quitação dos boletos emitidos pelo **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, referentes ao **licenciamento anual de 02 (dois) veículos oficiais** da Câmara Municipal de Serranópolis, conforme Processo Administrativo nº 15/2026.

| VEÍCULO | PLACA | TOTAL |
|-----------------|----------|--------------------|
| Toyota/Corolla | SCN-8H94 | R\$6.954,18 |
| Nissan/Frontier | TGD-7B93 | R\$311,17 |
| Total geral: | | R\$7.265,35 |

Forma: Boleto bancário oficial

Serranópolis, 26 de janeiro de 2026.

Enio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis